



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 10 DE JULHO DE 2019

Altera o inciso I, do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santiago.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 34 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é PROMULGADA a Resolução Nº 09/2019:

Art. 1º O inciso I, do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santiago, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117.....

I – voto de louvor e congratulações, limitado de no máximo 02 (dois) por sessão para cada vereador ou por iniciativa da Casa subscrito por no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Em 10/07/2019.

Câmara Municipal de Santiago, 10 de julho de 2019.

Vereador Ernandes Tadeu Machado

Presidente da Câmara

**Câmara de Vereadores
Santiago - RS**

Publicação Oficial nº 060/2019

Em 09 / 07 / 20 19

Responsável